



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.667 de 10 de Junho de 1986.

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil cruzados), destinados a reforço das dotações abaixo especificadas:

1 -	PODER LEGISLATIVO	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01 -	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	
3111.00 -	Pessoal Civil	63.500,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	6.500,00
4 -	SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.3 -	Div. de Contabilidade e Tesouraria	
03301741.09 -	Aux. p/ as Obras de Cont. Prédio da Cadeia	
4322.00 -	Transf. ao Estado e ao Distrito Federal	15.000,00
5.0 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
08070202.24 -	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	20.000,00
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º Grau	
08421882.29 -	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	100.000,00
6 -	SEC. DE SAÚDE, SANEAM. BEM ESTAR SOCIAL	
6.2 -	Divisão de Saúde Pública	
13754282.38 -	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	100.000,00
5.0 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.3 -	Divisão de Ensino Superior	
08442051.16 -	Aux. p/ as Obras de Const. Campus Universitário	
4311.00 -	Aux. p/ despesas de capital	200.000,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 505.000,00</b>

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo primeiro desta lei, correrá por conta do Superávit verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1985.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 10 de Junho de 1986.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário